



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

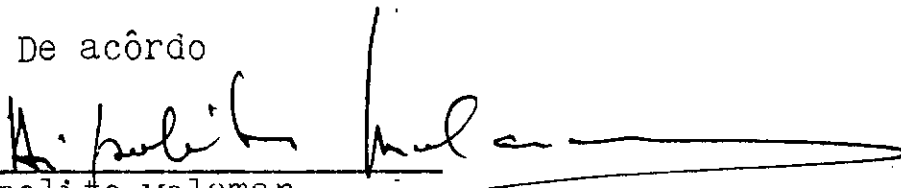
Of.

OBSERVAÇÃO

O documento nº 17 deste processo (planta do terreno) foi cedido à Prefeitura em 28/9/55.


Orlando Alves Ferraz

De acôrdo


Hipólito Malaman
Secretário da Prefeitura



31 / 157
Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 283

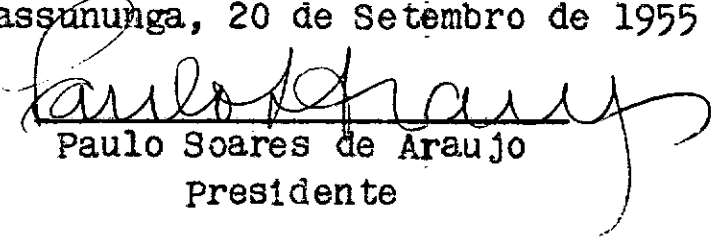
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202,5 (vinte e nove mil duzentos e dois metros e meio) metros quadrados, localizada junto à estrada Velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Setembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



30
fev 157

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei 13/52 deve ter a seguinte redação final:

AUTÓGRAFO DE LEI nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202,5 (vinte e nove mil, duzentos e dois metros e meio) metros quadrados, localizada junto à estrada velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada.

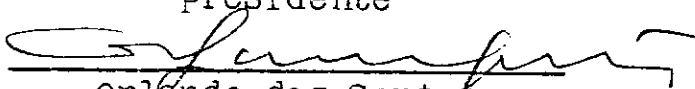
Artº 2º)- As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1.955


Moacyr Cappello

Presidente


Orlando dos Santos

Relator

Felippe Malaman

Membro

SAPOLOADA
29/9/55
[Handwritten signatures and initials]



29 /
fo. 127.

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

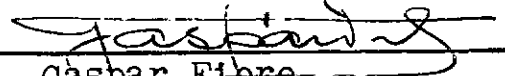
Of.

PARECER Nº

Submetendo a estudos a emenda nº 1 apresentada pelo vereador Olympio Guiguer ao artº 1º do projeto de lei --- 16/52, que visa permutar terras da municipalidade com o sr. José Rosim, esta Comissão de Finanças é de parecer que a mesma deve ser acolhida pela Casa

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 1955

Moacyr Cappello
Relator



Gaspar Fibre
Membro



28
Fev. 1955

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Estudando a emenda nº 1 apresentada pelo vereador Olympio Guiguer ao artº 1º do projeto de lei 16/52, que visa permutar terras da municipalidade com o sr. José Rosim, esta Comissão de Justiça se pronuncia pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 1955

Moacyr Cappello
Presidente

Orlando dos Santos
Relator

Felippe Malaman
Membro

21 / 8 / 55



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

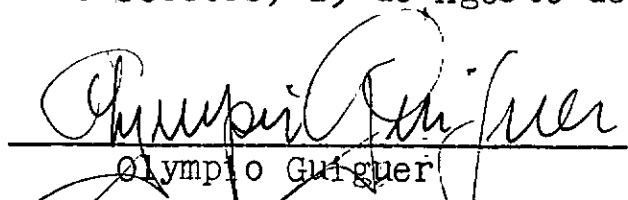
EMENDA nº 1

Ao projeto de lei nº 13/52, do Executivo

Redija-se assim o artº 1º da proposição:

"Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, de propriedade municipal, sita no local denominado "Represa Nova" e enclavada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do sr. José Rosim, medindo 29.202, 5 metros quadrados (vinte e nove mil, duzentos e dois metros quadrados e meio), localizada junto à estrada Velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, também conforme mapa anexo, a fim de ser procedida a retificação da referida estrada."

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1955


Olympio Guiguer

Aprovada por unanimidade
em sessão de 30/8/55
Carlo Frang

Jb
Levy

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S., desta data, leva ao seu conhecimento que esta Inspetoria, depois das diligências que se faziam necessárias nos lugares objetos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o Processo que é interessado o Sr. José Rosim, avalia em Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivação da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alqueire) por sua localização de igual valor ao do Sr. José Rosim (1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954

Antônio Zanirato

Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

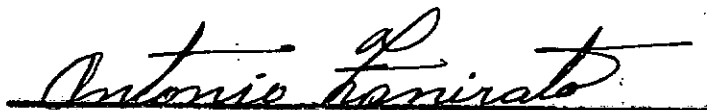
25
Genov.

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S., desta data, leva ao seu conhecimento que esta Inspetoria, depois das diligências que se faziam necessárias nos lugares objetos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o Processo que é interessado o Sr. José Rosim, avalia em Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivação da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alqueire) por sua localização de igual valor ao do Sr. José Rosim (1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954



Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

24
Luz

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao Boletim de ordens de V. S., desta data, leva ao seu conhecimento que esta Inspetoria, depois das diligências que se faziam necessárias nos lugares objetos de permuta, segundo o Parecer nº 1/54 da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, da egrégia Câmara Municipal, em o Processo que é interessado o Sr. José Resim, avalia em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ambos os terrenos, para efetivação da permuta.

Esta Inspetoria deu valores idênticos aos terrenos, considerando o fato de ser o da Prefeitura (1 alqueire) por sua localização de igual valor ao de Sr. José Resim (1 alqueire e 7.644 metros quadrados).

Pirassununga, 12 de março de 1954



Antônio Zanirato -

Inspetor de Obras, inscrito no
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

23
fev/54

PARECER Nº 1/54

Em face do exposto na letra "d" do ofício 630/53 do Executivo Municipal, que respondeu o parecer 21/53 desta Comissão, êste organismo de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra, é de parecer que ambos os terrenos, cuja troca está sen-
do proposta pelo projeto de lei 13/52, devem ser avaliados,
em virtude de se tratar de imóveis de valores diferentes,
dada a situação dos mesmos. que o sentido da permuta não
seja executado em metros quadrados, mas sim, respeitando
o sentido do valor "x" cruzeiros.

Nesta hipotese, seria compensada a menor quantida-
de de área de metros quadrados do terreno de maior valor
por igual valor do terreno de maior quantidade de área de
menor valor, sem prejuizo para ambos os permutantes.

Sala das Comissões, 12 de Fevereiro 1954

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca)

Clovis Arruda
(Clovis Arruda)

*Volta ao Arq. chefe
do Executivo para
atender o parecer repetido
exaustivo pelo Arq. repetido
Domingos
16/2/54.*

221
Cery



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 630 /53 PMS

*Autuor a
proposições referida
sob autos. 11-10-53*

Pirassununga, 9 de novembro de 1953.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Atendendo aos termos do Parecer nº 21/53, suscri-
to pelo Vereador Gaspar Fiore, incluso ao projeto de lei nº
13/52 - C. M., cumpre-me, em resposta, informar o que abaixo
se segue:-

a) êste Executivo observa nas questões de permu-
tas, a compensação natural das terras, considerando, se for o ca-
so, sua utilização, localização para a ninguém cause prejuizo
a transação;

b) não haverá nenhum prejuizo em se efetivar a
transação em aprêço, tanto para o Município, como para o Sr. Jo-
sé Rosim;

c) os benefícios advindos estão plenamente justi-
ficados na exposição de motivos, junta (fls 5); se porventura,
futuramente, se constatar um eventual prejuizo na transação, creio
que, somente pelo fato de se ter resolvido o problema do trânsito
naquele bairro, estaria êsse justificado;

d) penso que o Sr. José Rosim não será prejudica-
do, com a permuta em causa, pois, muito embora, receba menor
quantidade de terras, estas, pela sua localização, são mais va-
liosias;

e) anexo o croqui da área de propriedade do Sr. Jo-
sé Rosim, conforme desejo do nobre vereador solicitante.

Saudações atenciosas

[Signature]

(Dr. Leuro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

MEMORIAL

ESTACA	DISTANCIA	DEFLEXÕES		RUMOS		OBSERVAÇÕES
		ESQUERDA	DIREITA	LIDOS	CALCULADOS	
0	121,50	-	-	40°30SW	-	1 metro do arameado - José Rosim - esquerda acompanha estaca de João gene
1	232	2°2'	-	-	38°28'SW	1 metro do arameado - José Rosim - esquerda acompanha estaca de João gene
2	277,50	-	0°19'	-	38°47'SW	1 metro do arameado - José Rosim - esquerda acompanha estaca de João gene
3	222	-	0°16'	-	39°03'SW	1 metro do arameado - José Rosim - esquerda acompanha estaca de João gene
4	123	-	147°30'	-	6°33'NE	Ponto de incidência a 3 metros a frente. Começo do percurso do. Segue por estaca de Veloso - Alberto Marinho
5	123	-	47°3'	-	53°36'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda.
6	73	12°7'	-	-	41°39'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
7	91	1°0'	-	-	40°29'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
8	148,50	4°30'	-	-	35°59'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
9	161	-	9°19'	-	45°18'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
10	133	-	0°27'	-	45°45'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
11	28	-	11°0'	-	56°45'NE	Estaca de Veloso - Alberto Marinho e esquerda
0	-	-	163°45'	-	48°30'SW	Ponto inicial. recantos das 2 estacas



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SAO PAULO

Ofício 216/53

20
Genov.

PARECER 21/53

De acôrdo com as prerrogativas concedidas pelo artº 32º em seu § único, do Regimento Interno desta Casa, sou de parecer que o presente projeto de lei torne ao Chefe do Executivo a fim de que seja satisfeito o seguinte pedido de informações:

- a- Qual o critério adotado pelo Executivo Municipal no que tange às áreas de terras permutadas;
- b- Se não haverá prejuízo de ordem financeira para o município com o critério adotado pela Prefeitura;
- c- Quais os benefícios advindos da presente permuta àquela zona e, em caso afirmativo, se eles compensam ~~plenamente~~ plenamente um possível prejuízo financeiro;
- d- Se na construção da estrada, o proprietário das terras, sr. José Rosim, teve prejuízos materiais;
- e- Se, na permuta, êsses possíveis prejuízos materiais foram considerados;

Solicito ainda, do Chefe do Executivo Municipal, providencias urgentes, a fim de ser juntado ao projeto em apreço um croqui da área das terras do sr. José Rosim, a exemplo do que foi feito com a área da municipalidade.

!!!!

Sala das Comissões, 20 de Outubro 1953

Gaspar Fiore
(Gaspar Fiore)

Membro da Comissão de Finanças

*Examinado ao
do Projeto, a fim
de suas condições
presentes para ser
29.10.53*

19
Genoy



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 507/53 PMS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de setembro de 1953.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Transmito a V. Excia. a fim de atender à solicitação dessa egrégia Câmara croqui e estudos do terreno a ser permutado com José Rosim sito em terrenos da Represa Nova.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

apresenta ao projeto de lei referente ao assunto. Sala de sessões, 15/9/53

Calculo Analitico.

X 3

ESTACA	DISTANCIA	DEFLEXÃO		RUMO	RUMO	SENOS	COSENOS	+ x	
		DIREITA	ESQUERDA	LIDO	CALCULADO				
0	237,50	—	—	66° 45' NW	—	0,91879	0,39474	—	
1	118 -	105° 7'	—	—	38° 22' NE	0,62069	0,78405	73,604	
2	92,50	—	1° 28'	—	36° 54' NE	0,60047	0,79968	55,901	
3	275 -	124° 36'	—	—	18° 30' SE	0,31730	0,94832	87,619	
0	—	131° 45'	—	—	66° 45' NW	—	—	—	
		361° 28'	1° 28'					+ 217,424	
		$\begin{array}{r} 361^{\circ} 28' \\ - 1^{\circ} 28' \\ \hline 360^{\circ} 0 \end{array}$							

DESCRIÇÃO:

Começando na estaca 0 que foi plantada em terreno do Posto da Monta, a distância de 0,70 cms. do aramado das divisas com Sebastião Rosim, daí, segue com este confrontante, em rumo lido de 66° 45' NW. e na extensão de 237,50 metros onde encontra a estaca 1, também distanciada de 0,72 cms. da referida cerca; daí, com deflexão de 105° 7' a direita, segue confrontando com terras de José Rosim, com o rumo de 38° 22' NE. na extensão de 118 metros onde encontra a estaca 2; daí, com o mesmo confrontante, segue com a deflexão de 1° 28' a esquerda, em rumo de 36° 54' NE. e na distância de 92,50 metros até a estaca 3; daí, finalmente, segue com deflexão a direita de 124° 36', confrontando com terras do Posto da Monta, em rumo de 18° 30' SE. e distância de 275 metros onde encontra a estaca 0, inicial e daí, com a deflexão a direita de 131° 45' toma o rumo que teve princípio a descrição. Os rumos supra mencionados são todos magnéticos, de vez que não se determinou a declinação magnética.

18
sempre

$-x$	X	$+y$	$-y$	Y	ΣY	$\Sigma Y \times x$	ΣX	$\Sigma X \times y$
217,124	-217,124	93,587	-	+93,587	+93,587	-20.319,9837	-217,124	-20319,9837
-	-143,520	92,756	-	+186,343	+279,930	+20.603,9677	-360,644	-33451,8948
-	87,619	73,970	-	+260,313	+446,656	+24.968,5170	-231,139	-17097,3518
-	-0	-	260,313	0	+260,313	+22.808,1018	-87,619	+22808,3647
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-217,124	-448,263	+260,313	-260,313	+540,248	+1080,486	+48.060,6028	-896,526	-48.060,8650
	$\times 2$			$\times 2$		$\div 2$		$\div 2$
	<u>-896,526</u>			<u>+1.080,486</u>		<u>24.030,3014</u>		<u>24.030,4325</u>

24.030 mts²

OBSERVAÇÃO:

O presente quinhão de um alqueire, bra. localizado nos terrenos do Posto da Monta, se compõe do lote nº1 e partes dos lotes nº5 - 11 - 13 e seus respectivos arruamentos e que se refere ao plano de urbanização, cuja planta já se encontra nessa Prefeitura.

Observou-se ao localizar-se o referido quinhão, a disposição que veio a se enquadrar no plano de urbanização, de maneira que os lotes atingidos, não obstante terem perdido parte de suas áreas, continuam, entretanto, observando o traçado regular que se encontram no referido plano.

ÁREA.

Extra-poligonal ao arremodo 0-1-

$237,50 \times 0,72 = 170 \text{ mts}^2$

Poligonal = $\frac{24.030}{24.200} \text{ mts}^2$
 Soma

1 alqueire ou 2 Ha 42a.

Pirassununga 10 Setembro 1958.

O Agente:

Waldemar...

Reg. no Conselho Regulador de Engenharia nº 112.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

16/
Geno/

Of. 181/53

Pirassununga, 26 de Agosto de 1953

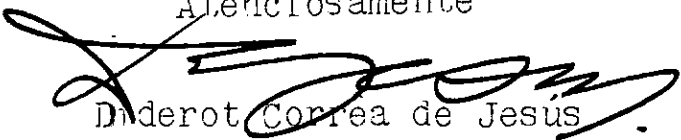
Exmo. Sr.
Dr. Lauro Fozzi
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

Atendendo pedido da Comissão de Finanças desta Casa, conforme ofício anexo, faço retornar a êsse Executivo o incluso processo referente ao projeto de lei 13/52, a fim de serem satisfeitas as solicitações daquele organismo.

Cumpre-me declarar que ficamos na dependência de sua prezada resposta para que a aludida propositura possa ir a plenário devidamente estudada.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Diderot Corrêa de Jesus
Presidente

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

015
Seny

ipia

Pirassununga, 25 de Agosto de 1953

Sr. Presidente

Passo às mãos de V.Excia., a fim de ser dado o seu devido destino, o incluso projeto de lei 13/52, do Executivo, que trata da permuta de terras da municipalidade com o sr. José Rosim.

Esta Comissão chegou à essa conclusão pelos motivos abaixo expostos:

a - Torna-se necessário que o Executivo junte ao processo plantas que façam fé jurídica, para que assim esta Comissão possa emitir um pronunciamento abalado, com referencia aos valores das áreas a serem permutadas;

b - Esta Comissão viu-se na contingência de assim proceder em virtude de constatar que os elementos que acompanham a proposição são rascunhos imprecisos.

Atenciosamente

Paulo Soares de Araujo
Paulo Soares de Araujo
Presidente

Clóvis Arruda
Clóvis Arruda
Relator

Gaspar Fiore
Membro.



(Mod. 9)

14/4/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 238/53 PMS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 28 de abril de 1953.

2º

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia. o croqui incluso, para ser juntado ao projeto de lei, que trata da permuta de uma faixa de terreno com o Sr. José Rosim, a fim de ser retificada a estrada municipal do Bom Retiro.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Leitura em sessão, 28/4/53
Junte-se ao projeto de lei em sala assis.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 67/53

13
4/4/53

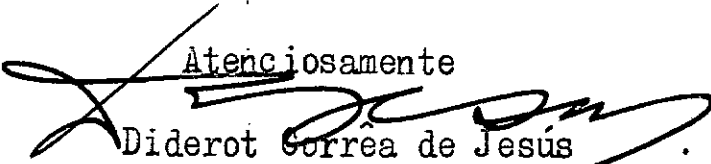
Pirassununga, 16 de Abril de 1953

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

A fim de ser estudado por essa abalissada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 13/52, do Executivo, e um telegrama da Câmara Municipal de Campinas, convidando esta Casa para participar de uma Comissão que junto ao presidente da República protestará contra o aumento e suspensão de tarifas de energia elétrica.

Renovo, a V.Excia., nesta oportunidade, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Diderot Correa de Jesus
Presidente.



(Mod. 9)

12 / *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 198/53 PMS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de abril de 1953.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Faço retornar às mãos de V. Excia. o processo incluso, envoltoriando o projeto de lei nº 13/52, cuja proposição trata da permuta de uma faixa de terras entre a Prefeitura e o Sr. José Rosin, faixa essa que se destinará aos serviços de retificação da estrada do Bairro do Bom Retiro.

Permito-me solicitar dessa egrégia Câmara prorrogação de oito dias mais, para apresentação do croqui do terreno pertencente à Prefeitura, cuja elaboração está sendo providenciada.

Saudações atenciosas

Eucaiminho - R
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Renda, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 4 de 1953

[Signature]
(Dr. Leuro Pozzi)
Prefeito Municipal

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 4 de 1953

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO



CÓPIA

"Pirassununga, 24 de Maio 1952

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal

NESTA

Para os fins que se tornarem necessários, transmito a V.Excia. as inclusas leis nos 187 e 188, as indicações 44 e 45/52, e o REQUERIMENTO nº 35/52, matéria essa aprovada por esta Casa em sessão ontem realizada.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

A) Felippe Malaman

Presidente em Exercício



Câmara
GUTTA

10
Geny

Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 35/52

REQUEIRO ao sr. presidente, depois de ouvida a Casa, si aprovado, encaminhar ao sr. prefeito os projetos de lei nos 12 e 13/52, para que sejam completados com as seguintes disposições:- a) quanto ao projeto de lei 12/52, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajustamento dos funcionarios municipais, com tão alto espirito de proteção aos que necessitam. Antes de ser dado o parecer devido, solicito saber do Executivo qual foi o critério que prevaleceu para esse aumento; si prevaleceu o tempo de exercício ou categoria de cargos; e para esse encargo financeiro, com que verba vai o Executivo contar?, para o pagamento. no atual exercício; 2) quanto a proposição 13/52 solicito que, para bom esclarecimento das Comissões, fazer acompanhar o projeto de lei um croqui da área pertencente ao patrimônio municipal, determinando o seu local.

Sala das Comissões, 20 de Maio 1952

a) Paulo Soares de Araujo
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 107/52

Pirassununga, 7 de maio de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças.

NESTA

A fim de que essa abalizada Comissão de Finanças submeta à superior consideração, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. o incluso projeto de lei nº 13/52, de autoria do Executivo Municipal, versando sobre permuta de área de terras da Municipalidade com outras de igual valor, pertencente a José Rosim.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)

Presidente em Exercício



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

326/52 PMS.-

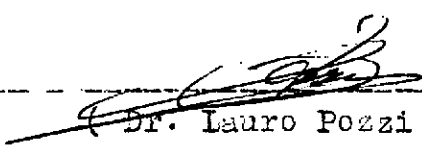
Pirassununga, 5 de maio de 1952.-

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudos e conseqüente aprovação, o projeto de lei incluso, versando sobre permuta de área de terras pertencente ao Município, com outra de igual valor pertencente ao Sr. José Rosim.

Renovo a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Saudações atenciosas



(Sr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA.



(MOD. 9)

F. Genay

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 13/1952... PROJETO DE DELIBERAÇÃO

12
24.200

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras com 26.400,00⁰² (vinte e seis mil, quatrocentos metros quadrados) de propriedade Municipal, sita no local denominado Repreza Nova, com uma área de igual valor e idênticas dimensões, pertencente a José Rosin, a fim de ser promovida a retificação da estrada municipal do Bairro Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5º de maio de 1952.-

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.

*19 aprovados em
contra três, por sete votos
1ª sessão 24/4/54*

[Signature]
Aprovado em 2ª sessão
10 de maio de 1952
1ª sessão 24/4/54
3ª sessão 24/8/52
[Signature]



(MOD. 9)

6
Genroy

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de uma área de terras com 26.400,00² (vinte e seis mil, quatrocentos metros quadrados) de propriedade Municipal, sita no local denominado Repreza Nova, com uma área de igual valor e idênticas dimensões, pertencente a José Rosim, afim de ser promovida a retilificação da estrada municipal do Bairro Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5º de maio de 1952.-


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

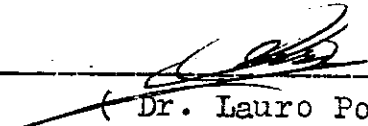
J. Ferraz

J U S T I F I C A Ç Ã O

Quem já teve oportunidade de transitar pela estrada que conduz ao populoso Bairro do Bom Retiro, centro de irradiação para uma das zonas mais ricas do Município, naturalmente observou o local acidentado em que se encontrava construída a ponte sobre o Ribeirão do Descaroador, se encontrava dizia eu, porquanto neste como em quasi todos os anos anteriores, tinha a Municipalidade que reconstruí-la, à vista da sua má localização e da impossibilidade de meios imediatos para corrigir essa anomalia.

A permuta de terras objeto da proposição ora encaminhada ao julgamento dessa colenda Casa, encontra justificativa não só nos fatos acima espostos mas também naqueles de razão técnica, porquanto a retificação da estrada referida evitará, por muitos anos, a erosão do terreno que, diga-se de passagem, não possui nenhuma consistência.

Pirassununga, 5 de maio de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....109/52.....

Pirassununga, 7 de maio de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para que essa ilustrada Comissão de Justiça emita seu parecer, o incluso projeto de lei nº 13/52, de autoria do Executivo, versando sobre permuta de área de terras da municipalidade com outras de igual valor, pertencente a José Rosim,

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)

Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

31/3/54

SUBSTITUTIVO nº

Apresentado ao projeto de lei 13/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de 18.133 metros quadrados, do patrimônio municipal, sita no local denominado "Represa Nova", encravada no triângulo constante do mapa anexo, com outra de propriedade do Sr. José Rosim, medindo um alqueire paulista e 7.644 metros quadrados, mais ou menos, localizada junto à estrada municipal velha que liga esta cidade ao bairro Bom Retiro, conforme mapa anexo ao presente processo.

§ Único)-Procurar-se-á evitar, tanto quanto possível, que a gleba de terras da municipalidade, objeto da presente permuta, atinja o plano de loteamento ali em vigor.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da escritura, emolumentos e outras formalidades legais correrão às expensas da Prefeitura.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Março de 1954

Carlos Loures de Araujo

*bon
três.
Repetidos
sete votos contra
falha sessão, 24/4/54*
[Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

29
Fevereiro

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,, ao submeter ao julgamento desta Casa o presente Substitutivo, pondera as seguintes razões:

A permuta das áreas de terras, conforme o projeto primitivo, não se apresentava nada interessante para o Município, o que levou dois membros dêste organismo a manter entendimento com o Sr. José Rosim, interessado na troca. Êste cidadão, após ouvir a exposição dos representantes desta Comissão, concordou em receber da municipalidade, em troca das terras de sua propriedade, apenas três quartas de terras, ao invés de um alqueire, conforme o projeto originario.

Movido por êsse entendimento, esta Comissão vê-se na contingência de apresentar o presente Substitutivo, ao qual pede o beneplácito desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1954

Paulo Loures de Araujo
Paulo Loures de Araujo